

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1.119/PMC/00

***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍ-
PIO DE CACOAL – RO “O DIA DA MORTE DO PADRE
EZEQUIEL RAMIN”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, por força desta Lei, no Calendário Oficial do Município de Cacoal “O DIA DA MORTE DO PADRE EZEQUIEL RAMIN”, que será celebrado anualmente em 24 de julho.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de setembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616